

# Márcia e Múcio entregam defesa ao TRE

Com a defesa baseada na tese de que o Procurador Regional Eleitoral, Haroldo Ferraz da Nóbrega, não poderia impugnar a candidatura de Márcia Kubitschek (Câmara), pois o seu pedido estava baseado em dúvidas quanto ao processo de transferência de domicílio eleitoral, o advogado do PMDB, Fernando Neves da Silva, apresentou ontem à tarde, no TRE, os recursos de defesa contra o processo do Ministério Público Eleitoral.

Fernando Neves da Silva acrescenta que a dúvida levantada pelo procurador não constitui uma alegação forte para que o Ministério Público impugne uma candidatura. Ele salienta que o relator do outro processo que pede a exclusão da candidata da lista de eleitores, movido pelo Partido da Juventude, "já deu um parecer reconhecendo que no dia 12 de novembro de 1985, Márcia tinha o seu domicílio eleitoral no DF".

Mesmo não informando os argumentos jurídicos que foram utilizados na defesa contra o processo do PJ, acredita-se que a argumentação dos advogados do PMDB, Célio Silva e Fernando Neves da Silva, estejam baseados neste reconhecimento da data de transferência de domicílio eleitoral. Sob a alegação de que se houve alguma irregularidade no processo de Márcia isso é responsabilidade da

própria Justiça Eleitoral.

Segundo informações de advogados, a base do recurso contra a impugnação do procurador Haroldo Ferraz da Nóbrega não estaria muito bem fundamentada. No documento encaminhado ao TRE, Nóbrega alega que impugnava Márcia por ter tomado conhecimento da argumentação do pedido feito pelo PJ e Manoel Benevides Filho (Bené Setenta). Acrescentando que mesmo não tendo oportunidade de estudar os autos julgava necessária uma melhor avaliação, já que o modo como foi feita a transferência lhe parecia duvidosa.

Realmente a tese que levou o procurador a impugnar a candidata do PMDB estava baseada, naquele momento, em dúvidas. Mas, ao mesmo tempo, ele solicitava ao TRE que anexasse ao seu processo toda a documentação apresentada pelo PJ, além de todos os papéis que estivessem no Cartório da 1ª Zona Eleitoral relacionados com a transferência. Com essa documentação anexada, o pedido do Ministério Público deixa de ser baseado em dúvidas e passa a correr como um processo normal, que deverá ser julgado até o próximo sábado, quando expira o prazo para o registro de todos os candidatos que correrão nas eleições de 15 de novembro.